



PLANO PLURIANUAL 2022-2025

LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021



Secretaria Municipal
de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODOS OS TOCANTINENSES

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

502 Sul Avenida NS-02 Conj. 01 Ed. Buritis 3º Piso

Palmas -TO CEP: 77.021-658

Tel. (63) 3212-7111 / 7113 / 7119

orcamento@palmas.to.gov.br

planejamento@palmas.to.gov.br

www.palmas.to.gov.br

participa.palmas.to.gov.br

PREFEITURA DE PALMAS

Prefeita

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Vice-Prefeito

ANDRÉ GOMES

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Diretora de Controle e Impacto Orçamentário

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES

Diretora de Planejamento

IDIANE ABREU CABRAL

Diretora de Apoio à Execução Orçamentária

JUCINEIDE SILVA MACHADO

Gerente de Monitoramento e Avaliação

IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Alterações Orçamentárias

LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO

Gerente de Estratégia Organizacional

MAGCELSA BATISTA AGUIAR

Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas

MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Execução Orçamentária

NAIRA CARVALHO CAVALCANTE WOLNEY

Gerente de Planejamento

WELMA FERREIRA DE MELO

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA

Assistente Administrativo

MAIK DO NASCIMENTO RIBEIRO

Estagiário

LUCAS NOBRE MARTINS

Capa

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Palmas

Janad Valcari

PODER EXECUTIVO

Prefeita de Palmas

Cinthia Alves Caetano Ribeiro

Gabinete da Prefeita

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber

Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior

Procuradoria Geral do Município de Palmas

Mauro José Ribas

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Fábio Barbosa Chaves

Secretaria Municipal de Comunicação

Ivonete Motta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Patrícia Rodrigues do Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Raimundo Negreiros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Carlos Braga

Secretaria Municipal da Educação

Cleizenir Divina dos Santos

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

Tiago Pereira Dourado

Secretaria Municipal de Finanças

Rogério Ramos de Souza

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Rogério Ramos de Souza

Secretaria Municipal da Habitação

Fábio Frantz Borges

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Antônio Trabulsi Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretaria Municipal da Saúde

Thiago de Paulo Marconi

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Alaídes Pereira Machado

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Vera Lucia Thoma Isomura

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Marcelo Wallace de Lima

Agência Municipal de Tecnologia e Informação – AGETEC

Yrene Nakamura

Agência Municipal de Turismo

Marciongley Neres da Silva

Fundação Cultural de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Martha de Aguiar Franco Ramos

Fundação da Infância e Juventude de Palmas

João Pedro Dornelles Claret

Fundação Municipal de Meio Ambiente

Fábio Barbosa Chaves

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

Etinho Nordeste

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Jacqueline Vieira

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Denise de Moraes Rech

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira

EQUIPE DE COLABORADORES

Câmara Municipal de Palmas

Rafael Kuis Torres

Secretaria Municipal de Comunicação

Maria Valéria Miranda Kuroviski

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Charles Alves da Silva

Marlo Galvão Feitosa

Raimundo Nonato S.Cavalcante Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Lázaro Antônio de Amorim

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Claudia Lopes Gabino

Nilza Maria de Sene

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Fabício Rodrigues Braga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Izabella Cristina Teodoro Traldi

Lana Edla Costa Barbosa

Jeziel Alves da Silva

Thiago Alves Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Kellen Esmeraldina de Araujo Fernandes

Poliane Martins Ribeiro

Secretaria de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

Karmen Sandra Soares Martins de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Cleison Almeida Nunes

Dinay Alves Rocha

Francileuda Lustosa de Araújo

Secretaria Municipal de Governo

Andrey Marques Queiroz Rocha

Secretaria Municipal de Habitação

Imelda Miranda de Sousa Carvalho

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dhayane Mychelle Sousa Sales

Lorran Lustosa de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Cellestina Rosa de Sousa Barros

Mirian Sousa de Assis

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Cyntia Vieira Rodrigues

Magnus Aparecido Matos Pereira

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Chegum

Eduardo Almeida Rosa

Mariana de Matos Meda

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Jackeliny Rubia Marques

Agência Municipal de Turismo

Pablo Henrique Bezerra Cruz

Casa Civil do Município de Palmas

Andrey Marques Queiroz Rocha

Fundação Cultural de Palmas

Igor Barbosa Melo

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Francileura Pereira da Silva

Jaciela Margarida Leopoldino

Rejane Barros Cavalcante

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

Lúcio Roner Sousa Báccaro

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Adrino Silva Pinto

Loane Ariela Silva Cavalcante

Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro

Wanderson Lopes Oliveira

Fundação da Juventude de Palmas

Amélia Ribeiro dos Santos

Marta Cristina Noletto Rocha

Gabinete da Prefeita

Andrey Marques Queiroz Rocha

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Bruna Meneses Torres

Frederico Coli Mendes

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Alliny Mayara da Silva

Fernanda Dias Machado Zerbini Leão

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Inês Gomes Bandeira

Sérgio Lacerda Ferreira

Procuradoria Geral do Município de Palmas

Maria Angélica Campos Pinto

Nábia Claudina da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa

LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

(O texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município nº 2.889)
Alterada pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023.

Institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) “Palmas para o Amanhã”.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), “Palmas para o Amanhã”, em cumprimento ao art. 165 da Constituição Federal e ao art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Art. 2º Para fins desta Lei compreende-se como:

I - Plano Plurianual (PPA), o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação dos programas;

II - diretriz, a declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022-2025;

III - programa temático, a articulação de um conjunto de objetivos que permitem uma agregação de ações governamentais traduzidas em entregas de bens e serviços para a sociedade;

IV - programa de manutenção e gestão, o instrumento que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e manutenção da atuação governamental, bem como às ações não tratadas nos programas temáticos;

V - objetivo, a declaração de resultado a ser alcançado que expressa em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

VI - objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS), os estabelecidos na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações;

VII - indicador, o instrumento gerencial que permite a mensuração de resultados de identificar e aferir a evolução de um objetivo;

VIII - meta, a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IX - regionalização, o conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2022-2025, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

X - ação orçamentária, o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo do programa;

XI - política pública, o conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

XII - planejamento governamental, a sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

XIII - planos setoriais, os instrumentos de comunicação das ações governamentais à sociedade, integrados e articulados ao PPA 2022-2025 na forma do § 4º do art. 165 da Constituição Federal e § 4º do art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e às diretrizes das políticas estadual e nacional;

XIV - valor total do programa, a estimativa dos recursos orçamentários, segregados nas categorias econômicas;

XV - governança, o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XVI - unidade responsável, aquela que contribui para a implementação do objetivo, o qual é definido no inciso V deste artigo.

Art. 3º Constituem diretrizes estratégicas do PPA 2022-2025:

I - investir na sociedade e no bem-estar das pessoas por meio de um conjunto de políticas que coloquem a cidade em condições de crescimento nos diversos espaços sociais;

II - ampliar e requalificar os projetos de infraestrutura que contribuam para a modernização dos espaços da cidade de modo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aperfeiçoar os mecanismos de governança municipal, garantindo um amplo diálogo federativo, participação social, transparência, exequibilidade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade do serviço público.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo, as diretrizes se convergem:

I - na participação e colaboração social como centro decisório;

II - nas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

III - na implementação e viabilização do Plano de Governo;

IV - nas ações e compromissos firmados no âmbito dos objetivos do desenvolvimento sustentável de que trata a Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU);

V - na visão estratégica de transformar Palmas em uma cidade mais humana, economicamente forte e sustentável.

Art. 4º Para a elaboração do PPA 2022-2025 e as suas revisões, além do disposto no art. 3º, são observadas as seguintes premissas:

I - a participação social como importante instrumento de interação entre o Poder Executivo do Município e o cidadão palmense, com vistas à efetividade das políticas públicas;

II - a valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos programas temáticos;

III - o estabelecimento de parcerias institucionais que visem o somatório de esforços para a elaboração do PPA;

IV - a execução de políticas públicas que reforcem a necessidade de elaboração de metas dos programas, geradoras de entregas de bens e serviços à sociedade de forma adequada;

V - a efetividade, entendida como o desempenho quanto à transformação de uma realidade que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessária se que deverão decorrer das políticas públicas;

VI - a eficácia relacionada com a dimensão tática do PPA, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e à entrega de bens e serviços ao público de forma adequada, no tempo e lugar apropriados;

VII - o comprometimento de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII - o alinhamento do Plano Diretor e do Plano de Governo com as ações operacionais e o foco em resultados;

IX - a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhada ao conceito global de desenvolvimento, o que demanda um planejamento de políticas públicas que levem em conta a sustentabilidade econômica, ambiental e social do Município;

X - a transversalidade traduzida na implementação de políticas públicas articuladas, centradas em programas temáticos, que visem a organização logística das ações definidas e a superação da fragmentação das políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA 2022-2025

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, programas, objetivos, indicadores e metas.

§ 1º A estrutura do PPA possui as seguintes dimensões:

I - estratégica, que orienta a elaboração do PPA tendo por base as diretrizes contidas no art. 3º;

II - tática, que constitui os caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, consideradas as variáveis inerentes à política pública tratada, vinculada aos programas temáticos para a consecução dos objetivos e metas;

III - operacional, que se relaciona com a implementação do PPA, por meio da articulação com os orçamentos anuais na forma do art. 6º.

§ 2º A organização dos programas temáticos é realizada em eixos estruturantes, a saber:

I - Humanização e Cidadania;

II - Dinamismo Econômico e Fluidez Urbana;

III - Governança Institucional e Exequibilidade.

§ 3º Os programas temáticos são compostos por objetivos, ODS, indicadores, metas e ações.

§ 4º O programa temático estima o valor total conforme disposto no inciso XIV do art. 2º.

§ 5º Os programas de manutenção e gestão são compostos apenas pelo valor total.

§ 6º Não integram o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º Os programas e as respectivas ações do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais, nas leis de créditos adicionais e nas leis que o alterarem.

§ 1º As ações orçamentárias estão apresentadas nesta Lei unicamente com sua codificação e título legal, tendo os demais atributos definidos nas leis orçamentárias anuais, conforme previsto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Cada ação orçamentária vincula-se somente a um programa.

Art. 7º O valor total dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais.

Art. 8º Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes de que trata o art. 3º.

Art. 9º As emendas parlamentares individuais integrarão o PPA 2022-2025, desde que contribuam com os objetivos e metas do Plano, e na forma que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DO PPA 2022-2025

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10. A governança do PPA 2022-2025 consiste na implementação das ferramentas de execução, monitoramento, avaliação e revisão, observando os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo visa principalmente a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, bem como busca o aperfeiçoamento e articulação dos mecanismos e meios necessários para consecução dos programas e objetivos de governo, suas diretrizes e metas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes no PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação buscam aprimorar as práticas de gestão orientada para resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

§ 1º O monitoramento do PPA abrangerá seus programas e as ações orçamentárias a eles vinculadas, conforme regulamento.

§ 2º A avaliação do PPA refere-se ao processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§ 3º Os programas temáticos e os programas de manutenção e gestão serão objeto das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 4º As atividades de monitoramento e avaliação poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados nesta Lei.

Art. 12. As atividades previstas no art. 11 serão realizadas com vista a participação integrada dos órgãos e entidades e o incentivo à participação e colaboração da sociedade.

Art. 13. O Poder Executivo:

I - regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento e à avaliação do PPA 2022-2025;

II - poderá instituir conselho, comitê ou grupo, com a presidência do órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento, para fins do disposto no capítulo IV desta Lei.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PPA 2022-2025

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, por meio de ato próprio, para conciliar o PPA com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais, pelas leis de crédito adicional, e transformações orgânicas de estrutura, admitindo-se:

- I - alterar o valor total do programa;
- II - adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- III- revisar ou atualizar as metas;
- IV - alterar metas;
- V - incluir, excluir ou alterar:
 - a) a unidade responsável por programa;
 - b) o valor total do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo poderá ser delegado ao órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo.

~~**Art. 15.** Para fins do parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a revisão do PPA 2022-2025 refere-se às alterações anuais dos Anexos I, II e III a este PPA.~~

Art. 15. Para fins do parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a revisão do PPA 2022-2025 refere-se às alterações anuais dos Anexos I e II a este PPA. [\(Redação dada pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023.\)](#)

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, observado o disposto no art. 3º, poderá incluir, excluir ou alterar programas, objetivos, ODS, indicadores, metas e ações orçamentárias, inclusive os índices de referências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022 a 2025, será incluído no valor total dos programas.

§ 1º As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais, para o ano de sua vigência, detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o *caput*.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* aos contratos com duração superior a um exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17. Será disponibilizado em meio virtual o relatório com a contextualização dos eixos e programas temáticos e as descrições das ações orçamentárias, as quais poderão ser atualizadas durante o ano de execução, bem

como sua finalidade, desde que mantida a compatibilidade com o atributo legal expresso no seu título.

Art. 18. Os órgãos e as entidades do Município promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo, será:

I - observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do PPA 2022-2025, para a elaboração ou atualização do planejamento estratégico institucional, de forma alinhada ao Plano, dos órgãos e entidades municipais;

II - de forma conexa ao PPA 2022-2025 a elaboração ou atualização obrigatória dos planos setoriais.

Art. 19. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do PPA 2022-2025, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução e o alcance das ações e consequentemente dos objetivos, e o acompanhamento de suas metas e indicadores disponibilizados.

Art. 20. Integram esta Lei os Anexos:

I - Programas Temáticos;

II - Programas de Gestão e Manutenção;

III - Ações Priorizadas por Consulta Pública.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: HUMANIZAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: 2000 – Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	387.559.625	1.669.735.289
Despesas de Capital	22.926.184	97.056.794
Total do Programa	410.485.809	1.766.792.083

OBJETIVO Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparência.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Educação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4.Educação de qualidade

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Taxa de alfabetização aos 8 anos – SAEP	Taxa	0	70	100
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Média	6,1	6,2	6,8
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Média	5,5	5,6	5,9
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabético, matriculados na pré-escola II	Taxa	4,6	5	10

METAS

Ofertar 25.998 formações continuadas para os servidores da educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.619	6.148	6.793	7.438

Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 100% das crianças de até 08 anos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	80	90	100

Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.909	6.204	6.515	6.840

Ampliar de 43 para 80 unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	51	59	68	80

Realizar 2 (duas) Conferências Municipais de Educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	1	0	1	0
Norte					

Ampliar de 41 para 83 número de unidades educacionais que realizam atendimento em tempo integral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	60	67	75	83

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	79	2	81	2

Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	7.915	8.074	8.235	8.400

Instituir o Programa de Formação Continuada

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	32	40	45	50

Realizar em todas as unidades de ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	81	82	83	84

Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	70	80	90	100

Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Realizar avaliações de aprendizagem do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas – SAEP

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental

1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil

2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental

2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS
 2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas
 2738 – Fortalecimento da gestão democrática
 2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil
 3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo
 3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
 4009 – Implementação da política de educação inclusiva
 4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil
 4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental
 4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental
 4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas
 4420 – Oferta de transporte na educação infantil
 4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil
 4431 – Oferta de transporte na educação fundamental
 4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil
 4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas
 4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
 4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos
 4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental
 4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas
 4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil
 4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil
 4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP

OBJETIVO:	Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.
RESPONSÁVEL:	Fundação Municipal de Esporte e Lazer Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3.Saúde e bem-estar 8.Trabalho decente e crescimento econômico
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Unidade	5.300	8.634	16.354
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Porcentagem	6	6,2	7
Taxa de equipamentos esportivos	Taxa	15,95	16,59	17,55

METAS

Apoiar atletas de alto rendimento

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	50	50	50

Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.300	1.400	1.500	1.600

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	900	1.000	1.100	1.200
Ampliar o número de estudantes no Cursinho Pré Vestibular VemEnem					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	600	700	800	900
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativo e de lazer					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	175	180	185	190
Apoiar projetos de incentivo a prática de esportes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8
Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	4	5	6

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

~~3134 – Construção de equipamentos esportivos~~
~~4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos~~
~~4011 – Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes~~
~~4419 – Apoio à atletas de Palmas~~
~~4486 – Manutenção dos equipamentos esportivos~~
~~4029 – Oferta de capacitação para os jovens~~
~~4030 – Manutenção dos espaços da juventude~~
~~4031 – Promoção do Projeto Vem-Enem~~
~~4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude~~
~~4510 – Auxílio cartão do estudante~~

PROGRAMA: 3000 – Palmas com Saúde e Proteção Social

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	288.218.513	1.281.855.826
Despesas de Capital	13.566.356	35.942.479
Total do Programa	301.784.869	1.317.798.305

OBJETIVO	Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3. Saúde e bem-estar 6. Água potável e saneamento

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária	Porcentagem	100	100	100
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa	13,80	12	12
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	13	12	2
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2 (COVID-19)	Porcentagem	90	90	90
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Unidade	3.389.704	3.728.674	4.237.130

METAS

Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT—doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Taxa	206,43	202,31	198,31	194,41

Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	85	85	85	85

Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	88	88	88	88

Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sífilis por gestante

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
--------	--------	------	------	------	------

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Unidade	1	1	1	1
Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	22	22	22	22
Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	90	90	90	90
Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	40	50	60
Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Encerrar 100% dos eventos notificados como surto					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Manter em 93% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	93	93	93	93
Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	12,42	12,42	12,42	12,42
Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 75,56%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	75,56	75,56	75,56
Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	82	83	84	85
Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD-III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD-III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	1,14	1,14	1,14	1,14
Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	60	55	50
Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Minuto	37	33	27	25
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	60	70	80

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1667—Estruturação e implementação física da Atenção Primária
 1674—Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade
 2710—Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
 2716—Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde
 2718—Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade
 2724—Manutenção da Assistência Farmacêutica
 2739—Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde
 2741—Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária
 2742—Manutenção da Média e Alta Complexidade
 3120—Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde
 4413—Fortalecimento de Média e Alta Complexidade
 4473—Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
 4490—Aprimoramento da Vigilância em Saúde
 4511—Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

OBJETIVO	Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Porcentagem	55	60	75
Número de Auditorias ordinárias e extraordinária realizadas	Unidade	6	7	10
Plano de Gestão de Risco elaborado	Unidade	0	1	0
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Unidade	0	6	17
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Porcentagem	100	100	100

METAS

Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Porcentagem	30	30	30	30
Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	18	18	18	18
Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizadas nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	36	40	50	56

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2737— Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS

OBJETIVO	Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Unidade	6	6	6

METAS

Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4043— Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO	Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmense.
RESPONSÁVEL	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e bem-estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Porcentagem	55	70	70
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Porcentagem	80	80	80

**ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.****[Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023](#)**

Programas Temáticos 2022-2025

Percentual de pesquisas científicas aplicadas no SUS	Porcentagem	5	10	30
---	-------------	---	----	----

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	70	80	90

Realizar reuniões do Colegiado Gestor do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SIS-SUS)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2727—Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde

4001—Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

2721—Manutenção de recursos humanos da FESP

OBJETIVO	Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.
----------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	1. Erradicação da pobreza 2. Fome zero e agricultura sustentável
---	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Média	4,64	4,64	5
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Média	4,25	4,25	5
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Unidade	990	1.200	2.000
Índice de satisfação dos usuários dos Restaurantes Comunitários	Porcentagem	65	70	80

METAS

Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul	Unidade	6	0	0	0
Distritos					

Implantar Equipes Volantes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro					
Distritos	Unidade	2	0	0	0

Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	0	1	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	400	500	600	700

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5008 – Estruturação da Política de Direitos Humanos PDH
4015 – Gestão do Parque da Pessoa Idosa
4428 – Gestão dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares
4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares
4548 – Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos
3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos PDH
4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil
4424 – Gestão dos restaurantes comunitários
4485 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente
4366 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa
4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais
4013 – Gestão dos benefícios eventuais
4012 – Gestão Municipal do Cadastro Único
4358 – Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Especial
4524 – Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Básica
3058 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial
4394 – Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS
4447 – Gestão do Programa Acessuas Trabalho
4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional
4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil PETI
4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
3078 – Estruturação da rede de Proteção Social Básica
4003 – Gestão da Proteção Social Básica
4002 – Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS

PROGRAMA: 4000 – Palmas com Habitação Digna

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	5.842.900	23.406.000
Despesas de Capital	1.693.600	8.928.700
Total do Programa	7.536.500	32.334.700

OBJETIVO Promover moradia digna às famílias palmenses.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Habitação
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11. Cidades e comunidades sustentáveis

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Déficit habitacional	Unidade	14.000	13.000	10.000
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Unidade	3.176	1.050	1.100
Número de famílias beneficiadas por programa de regularização fundiária	Unidade	479	625	625

METAS

Atender famílias com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Realizar atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	2.000	1.000	1.000	1.000

Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	1	1	1

Atender famílias de baixa renda com assistência técnica habitacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	50	50	50	50

Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	100	100	100

Realizar regularização fundiária nas áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor Lei nº400/2017

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul	M ²	975.384,62	975.384,62	975.384,62	975.384,62
Distritos					

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1668 – Construção de unidades habitacionais

4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos

4389 – Realização do trabalho técnico social habitacional

4526 – Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais

4530 – Assistência técnica de apoio habitacional

4586 – Manutenção dos recursos humanos da Política Habitacional

5001 – Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: DINAMISMO ECONÔMICO E FLUIDEZ URBANA

PROGRAMA: 5000 – Palmas com Fluidez Urbana

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	151.978.632	658.704.269
Despesas de Capital	184.528.044	517.651.844
Total do Programa	336.506.676	1.176.356.113

OBJETIVO Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de atendimentos de ocorrências	Porcentagem	51,83	54	65
Número de novos pontos de iluminação instalados	Unidade	170	2.500	5.000

METAS

Atender 44 escolas da rede municipal com ações do Projeto Guardião Escolar

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	44	44	44	44

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0

Realizar ronda preventiva em 52 unidades de saúde e centros de saúde municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	52	52	52	52

Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar rondas preventivas em vias e espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 97% a rede de iluminação pública do município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	97	97	97	97

Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.500	750	1.000	750

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
 4027 – Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade
 4025 – Manutenção do programa Sociocultural de Segurança Preventiva
 4362 – Promoção da saúde e valorização profissional GMP
 2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
 4574 – Manutenção dos recursos humanos da GMP
 1669 – Execução de iluminação temática
 2711 – Ampliação da rede de iluminação pública
 2728 – Manutenção da rede de iluminação pública
 4523 – Manutenção de recursos humanos da iluminação pública

OBJETIVO	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e Bem-Estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Taxa de acidentes de trânsito	Taxa	61,05	57	49,72
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Taxa	13,4	12,7	10,6
Taxa de atropelamentos	Taxa	26,8	24,2	20,3
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Porcentagem	4,69	5,34	7,24

METAS

Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30,35	31,90	33,45	35

Realizar 120 ações de educação para o trânsito

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	120	120	120	120

Realizar 180 blitzes por ano

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	180	180	180	180

Manter anualmente 95% das vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	M ²	378.181,54	315.100,86	504.191,63	315.252,13

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4559 – Promoção da educação para o trânsito
 5007 – Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito
 4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte
 4578 – Manutenção da sinalização viária urbana
 4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo
 3124 – Expansão da sinalização semaforica
 2715 – Manutenção de calçadas e ciclovias
 4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito
 3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana
 4600 – Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito
 2719 – Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas
 2734 – Execução de infraestrutura urbana

OBJETIVO:	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de equipamentos públicos construídos	Unidade	7	6	25
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Porcentagem	11,54	32,69	84,62
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Porcentagem	35,15	38,26	66,32
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Unidade	9.000	11.000	14.000
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Unidade	7.000	7.000	28.000

METAS

Construir 25 equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	6	7

Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	8	8

Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

Estabelecer diretrizes urbanísticas para 13.300ha de áreas passíveis de urbanização

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Hectares	1.330	4.000	4.000	4.000

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	60	80	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos
1676 – Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro
2720 – Manutenção de equipamentos públicos
4379 – Manutenção de serviços de transportes
4516 – Manutenção de recursos humanos de obras da Infraestrutura
4458 – Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos
4032 – Promoção da educação urbanística
4380 – Gestão do planejamento territorial
4028 – Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística
4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas e edíficas
4426 – Manutenção do consórcio intermunicipal da bacia hidrográfica do médio Tocantins – CI-LAGO
4453 – Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano
4547 – Fiscalização de obras e posturas
4575 – Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da Infraestrutura

OBJETIVO	Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6. Água potável e saneamento
11. Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Unidade	1.073	1.000	1.728
Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização não programada da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Porcentagem	0	100	100

METAS

Modernizar os serviços da ARP

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	80	90	100

Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
--------	--------	------	------	------	------

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Unidade	5	7	8	9
Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON-ITINERANTE					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	6	8	10
Realizar campanhas educativas do PROCON-MUNICIPAL					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4007 – Execução dos serviços da ARP

4008 – Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

5002 – Qualificação dos Servidores da ARP

5003 – Realização de evento da ARP

PROGRAMA: 6000 – Palmas da Sustentabilidade Ambiental

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	67.901.832	279.763.532
Despesas de Capital	16.161.000	70.589.700
Total do Programa	84.062.832	350.353.232

OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da população palmensa por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis Fundação de Meio Ambiente de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

- 6. Água potável e saneamento
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis
- 12. Consumo e produção responsáveis
- 13. Ação contra a mudança global do clima
- 14. Vida na água

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Quantidade coletada de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial	Tonelada	73.557,72	97.850,00	106.923,30
Potência de energia gerada por sistemas fotovoltaicos	Kwh	5.500	66.000	264.000
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Porcentagem	4,28	4,38	5

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

[Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023](#)

Programas Temáticos 2022-2025

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

Elaborar o Programa Permanente de Prevenção e Resposta a Desastres Naturais e Ambientais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Operacionalizar o Conselho Municipal de Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	99.000	102.000	105.000	107.000
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	1	1
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	130	150	175	200
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	630	650	680	710
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	7	6
Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	10	12

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000
Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	10	20	30	40
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	1	0	0	0
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Criar 2 (duas) Unidades de Conservação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul Rural	Unidade	1	1	0	0
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
4039 – Realização de ações de Defesa Civil
2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana
2729 – Execução paisagística em espaços públicos
2735 – Gestão do aterro sanitário
3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos – Parceria Público – Privada – PPP
3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas
4375 – Gestão da política municipal de saneamento
4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos
3144 – Implantação de sistemas fotovoltaicos
4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos
4042 – Gestão da arborização e das áreas protegidas
4041 – Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
4040 – Promoção da Gestão Ambiental
4508 – Realização do Controle Ambiental

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

PROGRAMA: 7000—Palmas com Economia Forte

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	— 32.785.692	— 128.677.246
Despesas de Capital	— 4.757.000	— 19.236.695
Total do Programa	— 37.542.692	— 147.913.941

OBJETIVO Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa à empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1.Eradicação da pobreza
8.Trabalho decente e crescimento econômico
9.Indústria, inovação e infraestrutura

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	26.000	30.000	42.000
Número de empregos formais	Unidade	77.411	82.411	97.411
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Unidade	40.065	45.065	60.065
Satisfação dos usuários das feiras do município	Média	3,0	3,5	4,5

METAS

Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3.482	3.656	3.839	4.031

Construir feira coberta

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0

Conceder anualmente no mínimo 100 microcréditos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Porcentagem	100	0	0	0
Centro					
Sul					

Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5005—Construção ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais
 4026—Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
 4370—Manutenção de equipamentos públicos comerciais
 4593—Incentivo ao microcrédito
 4397—Apoio a empreendimentos solidários
 4356—Fomento às atividades econômicas nas feiras
 4427—Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico

OBJETIVO	Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e aquicultores de Palmas.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	2.Fome zero e agricultura sustentável 12.Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Unidade	100	100	400

METAS

Capacitar aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Ofertar assistência técnica e extensão rural para aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	2	2	2	2
Manter anualmente as estradas vicinais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Quilometro	8.000	8.000	8.000	8.000
Implantar hortas comunitária na zona urbana do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Capacitar Técnicos da SEDER					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	15	15	15	15

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul					
Distritos	Unidade	240	240	240	240
Rural					
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	30	30	30	30
Implantar unidades técnicas demonstrativas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	125	125	125	125
Ampliar o número de hortas comunitárias					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	23	25	27	29
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	450	470	480	500
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	35	40	45	50

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural
2745 – Subsídio para correção do solo
2713 – Manutenção de hortas comunitárias
2740 – Manutenção de estradas vicinais
3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
4020 – Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM
4537 – Promoção e participação de eventos
4019 – Apoio aos agricultores e aquicultores
4387 – Manutenção de recursos humanos da extensão rural

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

OBJETIVO	Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.
RESPONSÁVEL	Agência Municipal de Turismo Fundação Cultural de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	8.Trabalho decente e crescimento econômico 11.Cidades e comunidades sustentáveis 12.Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Porcentagem	0	70	100
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Real	13,66	20,74	30,32
Taxa de ocupação hoteleira	Taxa	35	40	65
Percentual de empregos gerados pelos eventos da AGTUR	Porcentagem	0	4	10

METAS

Implantar Sistema de Informações Turísticas para o Destino Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Realizar eventos geradores de fluxo turístico					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Publicar 40 editais de fomento à cultura					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Estabelecer e divulgar o calendário de eventos do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Reformar o Theatro Fernanda Montenegro					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Implantar o Parque das Artes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0
Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.500	1.650	1.815	1.996

Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	30	40

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

~~4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico~~

~~3149 – Estruturação do turismo em Palmas~~

~~4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas~~

~~4036 – Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Palmas~~

~~4033 – Realização de eventos culturais~~

~~4034 – Formação em arte e cultura~~

~~4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura~~

~~1678 – Implantação do Parque das Artes~~

~~4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura~~

~~4038 – Modernização de equipamentos de cultura~~

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E EXEQUIBILIDADE

PROGRAMA: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	51.751.168	218.284.068
Despesas de Capital	20.971.663	90.060.563
Total do Programa	72.722.831	308.344.631

OBJETIVO Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.

RESPONSÁVEL Procuradoria Geral do Município de Palmas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
 Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
 Casa Civil do Município de Palmas
 Secretaria Municipal de Finanças
 Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Dias	15	15	15
Percentual de mapeamento do patrimônio imobiliário	Porcentagem	16	50	100
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Porcentagem	0	55	80
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Média	0	7,5	9
Taxa de absenteísmo	Porcentagem	0,16	0,15	0,10
Índice dos Instrumentos de Gestão	Porcentagem	75	90	100
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	99,2	100	100
Percentual de ferramentas implantadas	Porcentagem	2	20	100
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Porcentagem	0	100	100

METAS

Implantar banco de dados de pareceres e despachos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Número	0	0	1	1

Estruturar e modernizar a Procuradoria Geral do Município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	25	25

Implantar instrumentos voltados a política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
--------	--------	------	------	------	------

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Porcentagem	20	20	20	25
Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA, LDO e LOA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	75	85	100
Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	15	20	25
Realizar a atualização cadastral dos servidores da municipalidade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	1	0
Consolidar a política de valorização efetiva das carreiras do quadro funcional do Poder Executivo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	25	25
Aprimorar a comunicação interna com canais modernos de gestão de pessoas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	0	0
Desenvolver 4 sistemas para a gestão municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Firmar parcerias na área da tecnologia da informação, nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Criar comitê de tecnologia da informação – CTI do Município de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Promover ações de incentivo à participação social nos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Implantar em 100% o Projeto "Business Intelligence – BI"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	60	10	20
Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva
 5004 – Modernização da Procuradoria Geral do Município
 2743 – Gestão do patrimônio imobiliário
 4046 – Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal
 4045 – Promoção do planejamento e orçamento participativo
 3037 – Promoção das políticas de valorização
 1059 – Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento
 1693 – Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal
 4084 – Gestão municipal da Política de RH
 4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos – Resolve Palmas
 4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal
 4509 – Realização de eventos comunitários
 4611 – Gestão da tecnologia da informação
 3069 – PMAT – Fortalecimento da gestão tributária e fiscal
 3077 – PMAT – Modernização da tecnologia da informação
 3099 – PMAT – Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas
 5009 – PMAT – Gerenciamento eletrônico de documento
 3081 – PNAFM – Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial
 3083 – PNAFM – Fortalecimento da Procuradoria Geral do município
 3095 – PNAFM – Fortalecimento da política de planejamento
 3104 – PNAFM – Implementação da arrecadação municipal
 3110 – PNAFM – Fortalecimento da coordenação de programas e projetos

OBJETIVO	Gerir o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16. Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Concessão de Benefício Previdenciário	Porcentagem	70	70	80
Número de servidores capacitados	Unidade	20	20	50
Índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa da inflação	Porcentagem	0	0,5	2

METAS

Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	65	85	100

Agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	150	200	300

Realizar concurso público

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
--------	--------	------	------	------	------

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Unidade	0	1	0	0
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
3156— Realização de concurso público					
3116— Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS					
4567— Assessoria especializada em gestão previdenciária					
4590— Divulgação institucional do PREVIPALMAS					
5000— Reestruturação Tecnológica do Instituto					

OBJETIVO	Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica profissional e a extensão no âmbito municipal.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16. Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Porcentagem	80	82,5	90

METAS

Implementar o Projeto “Viva Bem Servidor”

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	200	200	200	200

Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Disponibilizar anualmente no mínimo 10 cursos virtualmente ou de forma híbrida no Portal do IVM Online

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Realizar 4 concursos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	2

Realizar 4 Congressos em Gestão Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3114—Realização de concurso público
- 4550—Qualificação dos servidores municipais
- 4373—Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento

OBJETIVO	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de arrecadação própria	Porcentagem	6	12	30
Total de receitas arrecadadas	Porcentagem	18	19	37

METAS

Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	21.000	19.000	15.000	13.000

Realizar 4 parcerias público privadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4504—Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal
- 4496—Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária

OBJETIVO	Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Unidade	24.000	24.240	24.975
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Unidade	3.600	3.672	3.896
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Unidade	1.775.000	1.846.000	2.076.498

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

~~Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.600	2.704	2.812	2.914

~~Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	173.680	180.627	187.852	195.366

~~Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	192.400	200.096	208.100	216.424

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

~~4022 – Gerenciamento das ações publicitárias do município~~

OBJETIVO	Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16. Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice-2022	Índice-2025
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Porcentagem	0	5	50
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Porcentagem	95	96	100
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Nota	8,6	9,4	9,7
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Porcentagem	68,90	75	85

~~Implantar o modelo de três linhas no município~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	0	0	50	50

~~Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	1	1	1

~~Implantar os projetos “Compliance na prática” e “Difusão de Boas Práticas em Gerenciamento de Riscos”~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	1



ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

[Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023](#)

Programas Temáticos 2022-2025

~~Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Nota	9.4	9.5	9.6	9.7

~~Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas~~

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	5	6	7

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS~~4018 – Fortalecimento do sistema municipal de controle interno~~

ANEXO II À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.838, de 13 de janeiro de 2023

Programas de Gestão e Manutenção 2022-2025

PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

PROGRAMA: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	— 242.954.101	— 1.051.269.126
Despesas de Capital	— 11.279.974	— 49.985.582
Total do Programa	— 254.234.075	— 1.101.254.708

PROGRAMA: 8002 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	— 43.950.000	— 203.971.950
Despesas de Capital	— 1.550.000	— 7.193.550
Total do Programa	— 45.500.000	— 211.165.500

ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**Alterado pela Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023****Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025****ações priorizadas por consulta pública**

1666— Construção de Unidades Educacionais da Educação Fundamental
1667— Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária
1668— Construção de Unidades Habitacionais
1675— Construção dos Centros de Educação Infantil
1676— Requalificação Urbana— Palmas Para O Futuro
2710— Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
2713— Manutenção de Hortas Comunitárias
2718— Manutenção de Recursos Humanos da Média e Alta Complexidade
2719— Execução dos Serviços de Manutenção Nas Vias Urbanas
2724— Manutenção da Assistência Farmacêutica
2731— Manutenção do Sistema de Videomonitoramento de Espaços Públicos
2734— Execução de Infraestrutura Urbana
2741— Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Primária
2742— Manutenção da Média e Alta Complexidade
3057— Reestruturação Física das Escolas Urbanas e do Campo
3061— Reestruturação Física dos Centros de Educação Infantil
3075— Implementação das Políticas de Acessibilidade e Mobilidade Urbana
3114— Realização de Concurso Público
3119— Implantação de Hortas Comunitárias e Empreendedoras
3134— Construção de Equipamentos Esportivos
4003— Gestão da Proteção Social Básica
4010— Promoção e Apoio a Eventos Esportivos
4016— Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil
4017— Aparelhamento das Escolas da Educação Fundamental
4019— Apoio aos Agricultores e Aquicultores
4023— Realização das Ações do Grupamento Ambiental da Guarda
4024— Realização do Patrulhamento Preventivo e Ostensivo
4026— Realização das Ações de Incentivo ao Emprego e Renda
4029— Oferta de Capacitação para os Jovens
4031— Promoção do Projeto Vem Enem
4034— Formação em Arte E Cultura
4035— Realização e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico
4041— Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
4041— Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
4042— Gestão da Arborização e das Áreas Protegidas
4042— Gestão da Arborização e das Áreas Protegidas
4355— Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial
4377— Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos
4427— Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Econômico
4430— Manutenção de Recursos Humanos dos Centros de Educação Infantil
4452— Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de Acolhimento Institucional
4460— Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos— Resolve Palmas
4473— Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
4479— Implementação das Ações de Transporte Público Coletivo
4481— Manutenção de Recursos Humanos das Escolas
4485— Parceria com Entidades e Organizações em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
4508— Realização do Controle Ambiental

ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterado pela Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023

Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025

~~AÇÕES PRIORIZADAS POR CONSULTA PÚBLICA~~

~~4508 – Realização do Controle Ambiental~~
~~4526 – Reforma e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais~~
~~4550 – Qualificação dos Servidores Municipais~~
~~4560 – Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil – PETI~~
~~4593 – Incentivo ao Microcrédito~~

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: HUMANIZAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	504.753.782	2.092.429.921
Despesas de Capital	37.028.486	148.557.192
Total do Programa	541.782.268	2.240.987.113

OBJETIVO Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

RESPONSÁVEL Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 - Saúde e bem-estar
8 - Emprego digno e crescimento econômico

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Unidade	5.300	11.734	16.354
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Porcentagem	6	6,4	7
Taxa de equipamentos esportivos	Taxa	15,95	16,91	17,55

METAS

Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.300	1.320	1.340	1.360

Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	900	950	1.000	1.100

Ampliar o número de estudantes no Cursinho Pré-Vestibular Vem Enem

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	600	700	800	900

Apoiar atletas de alto rendimento

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	50	50	50

Apoiar projetos de incentivo a prática de esportes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8

Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendizes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	-	625	625	625

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativo e de lazer

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	175	180	185	190

Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	4	5	6

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3134 - Construção de equipamentos esportivos

4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos

4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes

4029 - Oferta de capacitação para os jovens

4030 - Manutenção dos espaços da juventude

4031 - Promoção do Projeto Vem Enem

4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude

4419 - Apoio à atletas de Palmas

4486 - Manutenção dos equipamentos esportivos

4510 - Auxílio cartão do estudante

OBJETIVO:

Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparência.

RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal da Educação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 - Educação de qualidade

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabético, matriculados na pré-escola II	Taxa	4,6	6	10
Taxa de alfabetização aos 8 anos - SAEP	Taxa	0	80	100
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Média	6,1	6,3	6,8
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Média	5,5	5,7	5,9

METAS

Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	7.915	8.074	8.235	8.400

Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.909	6.204	6.515	6.840

Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	32	40	45	50

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Ampliar de 41% para 83% o atendimento em tempo integral nas unidades educacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	67	75	83

Ampliar de 43 para 80 unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	51	59	68	80

Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 80% das crianças de até 08 anos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	73	76	80

Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	70	80	90	100

Instituir o Programa de Formação Continuada

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	79	2	81	2

Ofertar formações continuadas para os servidores da educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.619	4.620	5.082	5.590

Realizar 2 (duas) Conferências Municipais de Educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	0	0	0
Sul	Unidade	0	0	1	0

Realizar avaliações de aprendizagem por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas - SAEP

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	6	6	6

Realizar em todas as unidades de ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	81	82	83	84

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1666 - Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental

1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil

2712 - Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental

2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental

2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS

2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas

2738 - Fortalecimento da gestão democrática

2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil

3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo

3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil

4009 - Implementação da política de educação inclusiva

4016 - Aparelhamento dos centros de educação infantil

4017 - Aparelhamento das escolas da educação fundamental

4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental

4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas

4420 - Oferta de transporte na educação infantil

4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil

4431 - Oferta de transporte na educação fundamental

4441 - Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil

4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas

4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil

4466 - Implementação da política de educação de jovens e adultos

4469 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental

4481 - Manutenção de recursos humanos das escolas

4495 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil

4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil

4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

PROGRAMA: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	336.021.615	1.420.959.434
Despesas de Capital	18.210.153	71.173.130
Total do Programa	354.231.768	1.492.132.564

OBJETIVO Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 - Saúde e bem-estar
6 - Água potável e saneamento

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa	13,80	12	12
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Unidade	3.389.704	3.898.815	4.237.130
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	13	8	2
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2 (COVID – 19)	Porcentagem	90	90	90
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Porcentagem	95	95	95

METAS

Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal

Região	Unidade	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75

Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	82	83	84	85

Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	1,14	1,14	1,14	1,14

Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	60	70	80

Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	40	50	60

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Encerrar 100% dos eventos notificados como surto

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	90	90	90	90

Implantar a Clínica da Mulher

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0

Implantar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0

Implantar o Centro de Bem Estar Animal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Percentual	-	50	50	0

Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

Manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	93	82	82	82

Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	12,42	12,4	12,42	12,42

Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75

Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	85	85	85	85

Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sífilis por gestante

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	22	22	22	22

Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	88	88	88	88

Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12

Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12

Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	70	70	70

Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Minuto	38	33	27	25

Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	60	55	50

Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT—doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Taxa	206,43	202,31	198,31	194,41

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária

1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade

2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária

2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde

2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade

2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde

2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária

2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde

4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade

4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade

4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde

4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

OBJETIVO	Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Unidade	0	12	17
Plano de Gestão de Risco elaborado	Unidade	0	1	0
Número de Auditorias ordinárias e extraordinária realizadas	Unidade	6	7	10
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Porcentagem	55	65	75

METAS

Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizados nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	36	40	50	56

Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	30	30	30

Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	18	18	18	18

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

OBJETIVO	Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Unidade	6	6	6

METAS

Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4043 – Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO	Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 1 - Erradicação da pobreza
2 - Fome zero e agricultura sustentável

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Unidade	990	1.452	2.000
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Média	4,64	4,7	5
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Média	4,25	4,4	5
Índice de satisfação dos usuários dos restaurantes comunitários	Porcentagem	65	72	80

METAS

Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Unidade	2	1	1	0
Norte	Unidade	2	1	1	0
Sul	Unidade	2	1	1	0

Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	400	500	600	700

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Implantar Equipes Volantes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	1	1	0	0
Distritos	Unidade	1	1	0	0

Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	0	1	0	0

Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial
- 3078 - Estruturação da rede de Proteção Social Básica
- 3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH
- 4002 - Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS
- 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
- 4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único
- 4013 - Gestão dos benefícios eventuais
- 4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa
- 4048 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 4049 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
- 4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
- 4366 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa
- 4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 4424 - Gestão dos restaurantes comunitários
- 4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais
- 4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
- 4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional
- 4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente
- 4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil
- 4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos
- 4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI
- 4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares
- 5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

OBJETIVO	Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade Palmense.
RESPONSÁVEL	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 - Saúde e bem-estar**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de pesquisas aplicadas no SUS	Porcentagem	10	20	30
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Porcentagem	80	80	80
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Porcentagem	55	70	70

METAS

Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	70	80	90

Ampliar a participação das instituições que integram o Colegiado do SISE – SUS no processo de gestão participativa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	15	20	25

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde

4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

PROGRAMA: 4000 – Palmas com Habitação Digna

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	6.813.501	29.079.850
Despesas de Capital	1.820.000	7.937.091
Total do Programa	8.633.501	37.016.941

OBJETIVO	Promover moradia digna às famílias palmense.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Habitação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e comunidades sustentáveis**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Unidade	3.176	1.100	1.100
Déficit habitacional	Unidade	16.000	15.000	13.000

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

Atender famílias com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Atender famílias de baixa renda com assistência social habitacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	50	50	50	50

Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	1	1	1

Realizar atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	2.000	1.000	1.000	1.000

Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1668 - Construção de unidades habitacionais

4389 - Realização do trabalho social habitacional

4526 - Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais

4530 - Assistência técnica de apoio habitacional

5001 - Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

EIXO: DINAMISMO ECONÔMICO E FLUIDEZ URBANA**PROGRAMA: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana**

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	214.812.151	884.193.034
Despesas de Capital	179.520.330	797.671.664
Total do Programa	394.332.481	1.681.864.698

OBJETIVO

Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.

RESPONSÁVEL

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável6 - Água potável e saneamento
11 - Cidades e comunidades sustentáveis**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Unidade	1.073	1.477	2.126
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Porcentagem	0	100	100

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Porcentagem	100	100	100

METAS

Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Modernizar os serviços da ARP

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	80	90	100

Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	6	8	10

Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8

Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	4	4	4

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4007- Execução dos serviços da ARP

4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

5002 - Qualificação dos Servidores da ARP

5003 - Realização de evento da ARP

OBJETIVO	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de novos pontos de iluminação instalados	Unidade	170	3.250	5.000
Percentual de atendimentos de ocorrências	Porcentagem	51,83	58	65

METAS

Atender 44 escolas da rede municipal com ações do Projeto Guardiã Escolar

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	44	44	44	44

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.500	750	1.000	750

Manter em 97% a rede de iluminação pública do município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	97	97	97	97

Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar ronda preventiva em 52 unidades de saúde e centros de saúde municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	52	52	52	52

Realizar rondas preventivas em vias e espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2711 - Ampliação da rede de iluminação pública

2728 - Manutenção da rede de iluminação pública

2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos

4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo

4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva

OBJETIVO: Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3 - Saúde e bem-estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Porcentagem	4,69	5,98	7,24
Taxa de atropelamentos	Taxa	26,8	22,9	20,3
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Taxa	13,4	12	10,6
Taxa de acidentes de trânsito	Taxa	61,05	55,10	49,72

METAS

Manter anualmente 95% das vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30,35	31,90	33,45	35

Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Metro Quadrado	378.181,54	315.100,86	504.191,63	315.252,13

Realizar 120 ações de educação para o trânsito

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	120	120	120	120

Realizar blitzen de fiscalização de trânsito

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	180	120	120	120

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2715 - Manutenção de calçadas e ciclovias
- 2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas
- 2734 - Execução de infraestrutura urbana
- 3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana
- 3124 - Expansão da sinalização semafórica
- 4376 - Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte
- 4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito
- 4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo
- 4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito
- 4559 - Promoção da educação para o trânsito
- 4578 - Manutenção da sinalização viária urbana
- 5007 - Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana

OBJETIVO	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.
RESPONSÁVEL	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Porcentagem	11,54	49,04	84,62
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Unidade	7.000	14.00	28.000
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Unidade	9.000	12.00	14.000
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Porcentagem	35,15	47,61	66,32
Número de equipamentos públicos construídos	Unidade	7	12	25
Número de áreas regularizadas	Unidade	5	6	1

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

Construir 25 equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	6	7

Construir a Sede Administrativa Municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	15	55	30

Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	8	8

Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

Estabelecer diretrizes urbanísticas nas áreas passíveis de urbanização

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Hectare	1.330	4.000	4.000	4.000

Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	60	80	100

Regularizar as áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Metro Quadrado	-	325.128	325.128	325.128
Norte	Metro Quadrado	-	325.128	325.128	325.128
Sul	Metro Quadrado	-	325.128,62	325.128,62	325.128,62

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos

1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro

2720 - Manutenção de equipamentos públicos

4028 - Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística

4032 - Promoção da educação urbanística

4377 - Regularização fundiária de assentamentos urbanos

4379 - Manutenção de serviços de transportes

4380 - Gestão do planejamento territorial

4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificações

4458 - Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

4547 - Fiscalização de obras e posturas

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Programas Temáticos 2022-2025
PROGRAMA: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	86.279.359	362.992.600
Despesas de Capital	1.079.472	19.510.687
Total do Programa	87.358.831	382.503.287

OBJETIVO Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.

RESPONSÁVEL Fundação de Meio Ambiente de Palmas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

- 6 - Água potável e saneamento
- 7 - Energia acessível e limpa
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 - Consumo e produção responsáveis
- 13 - Ação contra a mudança global do clima
- 14 - Vida na água

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Quantidade total de coleta de lixo	Tonelada	73.557,72	100.785,50	106.923,30
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Porcentagem	4,28	4,58	5

METAS

Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Porcentagem	100	100	100	100

Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	99.000	102.000	105.000	107.000

Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	10	12

Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000

Criar Unidades de Conservação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Unidade	0	1	0	0
Sul	Unidade	1	0	1	0

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	10	20	30	40
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	1	1
Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0
Elaborar o Programa Permanente de Prevenção e Resposta a Desastres Naturais e Ambientais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	7	6
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Operacionalizar o Conselho Municipal de Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	130	150	175	200
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	630	650	680	710

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana
 2729 - Gestão dos serviços em espaços públicos
 2735 - Gestão do aterro sanitário
 3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público- Privada- PPP
 3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas
 4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
 4039 - Realização de ações de Defesa Civil
 4040 - Promoção da Gestão Ambiental
 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
 4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas
 4051 - Gestão dos serviços de arborização e paisagismo
 4375 - Gestão da política municipal de saneamento
 4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos
 4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos
 4508 - Realização do Controle Ambiental

PROGRAMA: 7000 - Palmas com Economia Forte

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	47.741.595	184.291.715
Despesas de Capital	5.993.500	25.245.838
Total do Programa	53.735.095	209.537.553

OBJETIVO

Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e aquicultores de Palmas.

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

2 - Fome zero e agricultura sustentável
 12 - Consumo e produção responsáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Unidade	100	200	400

METAS

Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	450	470	480	500

Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	2	2	2	2

Capacitar Técnicos da SEDER

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	15	15	15	15

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Capacitar aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	35	40	45	50
Implantar hortas comunitária na zona urbana do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Implantar unidades técnicas demonstrativas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Manter anualmente as estradas vicinais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Quilometro	8.000	8.000	8.000	8.000
Ofertar assistência técnica e extensão rural para aquicultores					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100
Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Distritos	Unidade	60	60	60	60
Norte	Unidade	60	60	60	60
Rural	Unidade	60	60	60	60
Sul	Unidade	60	60	60	60
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	30	30	30	30
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	125	125	125	125

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2713 - Gestão das hortas comunitárias
- 2740 - Manutenção de estradas vicinais
- 2745 - Subsídio para correção do solo
- 3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
- 4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores
- 4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural

4537 - Promoção e participação de eventos

OBJETIVO	Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa aos empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

- 1 - Erradicação da pobreza
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 - Indústria, inovação e infraestrutura

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Satisfação dos usuários das feiras do município	Média	3,0	3,8	4,5
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Unidade	40.065	50.065	60.065
Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	26.000	34.000	42.000
Número de empregos formais	Unidade	77.411	87.411	97.411

METAS

Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3.482	3.656	3.839	4.031

Conceder anualmente no mínimo 100 microcréditos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Construir feira coberta

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0

Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	34	20	0	0
Norte	Porcentagem	33	0	0	0
Sul	Porcentagem	33	80	0	0

Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda

4047 - Fomento as atividades de inovação e desenvolvimento econômico

4356 - Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais

4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico

4593 - Incentivo ao microcrédito

5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais

OBJETIVO	Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.
	Agência Municipal de Turismo
RESPONSÁVEL	Fundação Cultural de Palmas
	Fundo Municipal à Cultura

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	8 - Trabalho decente e crescimento econômico 11 - Cidades e comunidades sustentáveis 12 - Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de empregos gerados pelos eventos da AGTUR	Porcentagem	0	6	10
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Porcentagem	0	80	100
Taxa de ocupação hoteleira	Taxa	35	45	65
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Real	13,66	23,93	30,32
Despesa pública per capita gasta na preservação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	Real	0,10	0,60	1,00

METAS

Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.500	1.650	1.815	1.996
Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Implantar Sistema de Informações Turísticas para o Destino Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Implantar o Parque das Artes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0
Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	90	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Programas Temáticos 2022-2025

Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	0

Publicar 40 editais de fomento à cultura

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Realizar eventos geradores de fluxo turístico

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Reformar o Theatro Fernanda Montenegro

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1678 - Implantação do Parque das Artes

3149 - Estruturação do turismo em Palmas

4033 - Realização de eventos culturais

4034 - Formação em arte e cultura

4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico

4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas

4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura

4038 - Modernização de equipamentos de cultura

4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura

4545 - Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas

EIXO: GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E EXEQUIBILIDADE
PROGRAMA: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	54.083.806	224.218.088
Despesas de Capital	22.872.809	99.525.506
Total do Programa	76.956.615	323.743.594

OBJETIVO

Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária.

RESPONSÁVEL

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa da inflação	Porcentagem	0	1,0	2
Índice de Concessão de Benefício Previdenciário	Porcentagem	70	75	80
Número de servidores capacitados	Unidade	20	30	50

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

METAS

Agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	150	200	300

Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	65	85	100

Realizar concurso público

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3116 - Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS

3156 - Realização de concurso público

4567 - Gestão das atividades do PREVIPALMAS

4590 - Divulgação institucional do PREVIPALMAS

5000 - Reestruturação Tecnológica do Instituto

OBJETIVO	Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.
----------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno**Objetivo do Desenvolvimento Sustentável** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes**INDICADORES**

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Porcentagem	95	97	100
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Porcentagem	68.90	80	85
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Porcentagem	0	20	50
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Nota	8.6	9.5	9.7

METAS

Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	5	6	7

Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Nota	9,4	9,5	9,6	9,7

Implantar o modelo de três linhas no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
--------	--------	------	------	------	------

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Porcentagem	0	0	50	50
Implantar os projetos “Compliance na prática” e “Difusão de Boas Práticas em Gerenciamento de Riscos”					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	1
Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno

OBJETIVO	Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.
RESPONSÁVEL	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas Casa Civil do Município de Palmas Procuradoria Geral do Município de Palmas Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Dias	15	15	15
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Média	0	8	9
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Porcentagem	0	60	80
Taxa de absenteísmo	Porcentagem	0,16	0,13	0,10
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Porcentagem	0	100	100
Índice dos Instrumentos de Gestão	Porcentagem	75	95	100
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	99,2	100	100

METAS

Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

Aprimorar a comunicação interna com canais modernos de gestão de pessoas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	0	0

Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA, LDO e LOA

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
---------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

Municipal	Porcentagem	50	75	85	100
Consolidar a política de valorização efetiva das carreiras do quadro funcional do Poder Executivo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	25	25
Criar comitê de tecnologia da informação – CTI do Município de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Desenvolver 4 sistemas para a gestão municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Estruturar e modernizar a Procuradoria Geral do Município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	25	25
Firmar parcerias na área da tecnologia da informação, nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Implantar banco de dados de pareceres e despachos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Número	0	0	1	1
Implantar em 100% o Projeto "Business Intelligence - BI"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	10	30	50
Implantar instrumentos voltados a política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	20	25
Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	15	20	25
Promover ações de incentivo a participação social nos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Realizar a atualização cadastral dos servidores da municipalidade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	0

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1059 - Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento

1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal

2743 - Gestão do patrimônio imobiliário

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

3037 - Promoção das políticas de valorização
 3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial
 3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município
 3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento
 3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas
 3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal
 3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos
 4045 - Promoção do planejamento e orçamento participativo
 4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal
 4050 - Promoção de projetos institucionais
 4084 - Gestão municipal da Política de RH
 4317 - Apoio a advocacia contenciosa e consultiva
 4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas
 4509 - Realização de eventos comunitários
 4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal
 4611 - Gestão da tecnologia da informação
 5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município
 5011 - PMAT - Atualização do geoprocessamento

OBJETIVO	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
-----------------	---

RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Finanças
--------------------	----------------------------------

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Total de receitas arrecadadas	Porcentagem	18	25	37
Percentual de arrecadação própria	Porcentagem	6	18	30

METAS

Realizar 4 parcerias público privadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	21.000	21.850	17.250	14.950

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal

OBJETIVO	Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.
-----------------	--

RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Comunicação
--------------------	-------------------------------------

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
--	---

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas Temáticos 2022-2025

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Unidade	1.775.000	1.919.840	2.076.498
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Unidade	3.600	3.745	3.896
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Unidade	24.000	24.482	24.975

METAS

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	173.680	180.627	187.852	195.366

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.600	2.704	2.812	2.914

Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	192.400	200.096	208.100	216.424

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município

OBJETIVO	Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.
----------	---

RESPONSÁVEL Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2023	Índice 2025
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Porcentagem	80	85	90

METAS

Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Disponibilizar anualmente no mínimo 10 cursos virtualmente ou de forma híbrida no Portal do IVM Online

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	200	200	200	200

ANEXO I À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**Programas Temáticos 2022-2025**

Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Realizar 4 Congressos em Gestão Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Realizar concursos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	4	1	0

Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3114 - Realização de concurso público

4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento

4550 - Qualificação dos servidores municipais

ANEXO II À LEI Nº 2.838, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Programas de Gestão e Manutenção 2022-2025

PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO**PROGRAMA: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo**

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	301.592.528	1.268.546.833
Despesas de Capital	11.177.467	49.658.520
Total do Programa	312.769.995	1.318.205.353

PROGRAMA: 8002 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

	Valor 2023 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	55.741.001	233.613.007
Despesas de Capital	200.000	2.229.920
Total do Programa	55.941.001	235.842.927

ANEXO VI À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

AÇÕES PRIORIZADAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.8000.3114 – Realização de concurso público
04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
08.244.3000.4003 – Gestão da Proteção Social Básica
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos
15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro
15.451.5000.2711 – Ampliação da rede de iluminação pública
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública
15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana
16.482.4000.1668 – Construção de unidades habitacionais
17.512.6000.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
20.606.7000.4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural
20.606.7000.4537 – Promoção e participação de eventos
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos
04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos



PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODOS OS TOCANTINENSES